



ATA Número: 2011/184

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATA DE REUNIÃO DE SEGURANÇA / PLANO DE OPERAÇÃO DE EVENTOS	
DATA DA REUNIÃO:	30/08/2011
PARTICIPANTES:	

ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA: Ausente

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO RIO DE JANEIRO: Marcelo Vianna

FLUMINENSE FC: Cristiane Rodrigues

ATLÉTICO GO: Ausente

CET RIO: Ausente

GUARDA MUNICIPAL / GET: Ausente

GUARDA MUNICIPAL / CONTROLE URBANO: Ausente

PMERJ GEPE: Tenente Renato Bianchi

BP CHOQUE; Ausente

PMERJ: Ausente

EPD/VR: Marcio Valério

SUPERVIA: Ausente

EMG – PM 3: Major Robson Arouche

JECRIM: Ausente

CBMRJ: Coronel Igor Cunha.

Evento: Campeonato Brasileiro Série A 2011

Estádio: Gen. Sylvio Raulino de Oliveira

Partida: Fluminense FC x Atlético GO

Data da Partida:	03/09/2011	
Horário Jogo Principal	18h00minh	
Horário Jogo Preliminar	Não Haverá	
Horário da Abertura das bilheterias do estádio no dia da partida -	10h00minh Venda Antecipada 15h00minh demais Bilheteria	
Dia da Abertura da Venda Antecipada para a partida	01/09/2011	
Horário de Funcionamento dos pontos de venda antecipada	10h00minh as 17h00minh.	
Horário de abertura dos Portões	16h00minh.	
Horário de Fechamento dos Portões	Intervalo da partida	
Horário de Chamada do Quadro Operacional do Estádio	15h00minh.	



Endereço dos Pontos de Venda Antecipada:

Estádio das Laranjeiras – Álvaro Chaves, 91 – Laranjeiras -

Estádio Gen. Sylvio Raulino de Oliveira

Loteria do 66 – Av. Lucas Evangelista, 160 – Aterrado Volta Redonda/RJ

Posto AP Gás. – Rua Pastor Nestor Rodrigues Perlingeiro, 500 – Aterrado – Volta Redonda/RJ

WWW.futbolcard.com.br

Partida:	03/09/2011				
Carga Total de Ingressos à venda	11.240				
Setores:	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Cadeira Azul	549	R\$ 50,00			
Cadeira Azul Meia		R\$ 25,00			
Cadeira Branca	484	R\$ 50,00			
Cadeira Branca Meia		R\$ 25,00			
Arquibancada Verde	4.000	R\$ 40,00			
Arquibancada Verde Meia		R\$ 20,00			
Arquibancada Azul	2.400	R\$ 40,00			
Arquibancada Azul Meia		R\$ 20,00			
Arquibancada Amarela	3.200	R\$ 40,00			
Arquibancada Amarela Meia		R\$ 20,00			
Arquibancada Laranja	607	R\$ 40,00			
Arquibancada Laranja Meia		R\$ 20,00			
Tribuna de honra	160				
Gratuidades	3.000				
Total da Carga de ingressos:	15.000				
Divisão gratuidades por setor					
Expectativa de Público para a partida	10.000				

**Convênios:**

Clube Mandante – Fluminense FC – 600 – Cadeira Azul
Clube Visitante – EC Bahia – 50 – Cadeira Azul
Outros:
FERJ –50 - Ala Leste Inferior.
Data da Partida: 03 /09/2011
Dispositivos de Segurança
Forças de Seguranças:

PMERJ / GEPE:

110 policiais
01 Oficial

PMERJ / 28 ° BATALHÃO

A Definir

GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO:

A definir

GUARDA MUNICIPAL CONTROLE URBANO:

A definir

CBMERJ:

04- Militares
02 – Viaturas



Deliberações:

- 1- Solicitar com antecedência mínima de 72h o policiamento para seus jogos, providenciando para que o policiamento do campo seja feito exclusivamente por policiais fardados.
- 2 - Marcação de campo de jogo, colocação de redes nas metas, e bandeiras de escanteio, de acordo com as regras oficiais do jogo.
- 3 - Colocação de mesa e cadeiras de pista, para as autoridades em serviço, devidamente protegidas do sol e chuva.
- 4 – nos estádios que possuam sala apropriada, será proibido o trabalho de aquecimento dos atletas no gramado antes da partida, com exceção dos goleiros que poderão fazer o aquecimento com 40 minutos antes do início da partida.
- 5 - A relação contendo os nomes dos macários e gandulas indicados pelo clube mandante deverão ser entregue ao Delegado do Jogo, ou na sua ausência ao quarto árbitro, 45 minutos antes do início das partidas, contendo o nome, a identidade civil oficial e o número do colete que obrigatoriamente deverá ser utilizado pelos mesmos.
- 6 - Nas partidas em que forem colocados à venda carga igual ou superior a 10 mil ingressos será obrigatória a instalação de barreiras físicas (grades) antes do acesso às catracas, de forma a possibilitar triagem prévia de torcedores e ingressos.
- 7 - Nas partidas em que forem colocados à venda carga igual ou superior a 10 mil ingressos será obrigatória a instalação de balizamentos ou grades para ordenamento de filas, tanto para as bilheterias quanto para os acessos ao estádio.
- 8 - Disponibilizar ingressos de características físicas significativamente diferentes (cores e detalhes), em função do setor, meia-entrada e gratuidade, nos estádios onde a venda não for através de sistema on-line.
- 9- Implementar medidas para que a venda de meia-entrada somente seja realizada a quem faz jus a este benefício e exercer rigoroso controle para que os portadores de meia-entrada somente tenham acesso ao estádio mediante comprovação desse direito, encaminhando a FERJ o plano de ação desenvolvido para tal.
- 10 - Instalar, para partidas de profissionais e para cada setor diferenciado, catracas específicas para portadores de meia-entrada.
- 11 - Instalar, nas partidas de profissionais, local de entrada e catracas específicas para quem fizer jus à gratuidade.
- 12 - Sinalizar as bilheterias e os acessos do estádio, para orientação do torcedor, com placas indicadoras, de acordo com as normas da ABNT e padrão estabelecido pela FERJ.
- 13- Promover a abertura de no mínimo 10 (dez) pontos de venda de ingressos, espalhados pela cidade, nas hipóteses de comercialização antecipada de bilhetes para partidas que envolvam dois dos quatro times “grandes” do Rio de Janeiro, ou no caso em que a partida tenha previsão de público igual ou superior a 50% da capacidade máxima do estádio.
- 14 - Utilizar todas as bilheterias do estádio e todos os guichês, nos dias de jogos, independentemente do porte do jogo, caso venha a ser realizada venda de ingressos no estádio em jogos que envolvam quaisquer dos quatro clubes grandes.
- 15 - Implementar sistema de venda que possibilite o torcedor adquirir ingressos para as partidas sem a presença física nos postos de venda.
- 16 - Implementar sistema de venda de ingressos que permita cadastramento do torcedor seja on-line e de controle em tempo real, e ainda que permita sejam auditadas as informações e relatórios, nos estádios com capacidade superior a 10.000 lugares.



17 - Implementar sistema de controle de acesso seguro, eficaz e que permita sejam auditadas as informações referentes ao número de torcedores, tipo de ingresso e setor do estádio.

18 - Disponibilizar no estádio, local, devidamente sinalizado, para o Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAT) com pessoal à disposição para:

Prestar informações

Registrar queixas e reclamações, desde que feitas de forma expressa.

Orientar

Buscar soluções, sempre que possível, para os problemas que lhes forem encaminhados.

19 - Providenciar uma ambulância (UTI móvel) com equipamentos de primeiros socorros, (inclusive desfibrilador), um médico e dois enfermeiros-padrão, para cada dez mil torcedores presentes à partida, em se tratando de jogo da categoria de profissionais.

20 - Afixar, de forma ostensiva, em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do estádio e no interior do mesmo:

A íntegra do regulamento

A tabela

O nome e as formas de contato com o Ouvidor do clube

A escalação dos árbitros da partida

A relação de nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao estádio

21 - Informar a FERJ, com antecedência de 72 horas, os pontos de venda de ingressos.

22 - As associações disputantes deverão afixar na porta dos seus vestiários e disponibilizar ao árbitro da partida com uma antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do seu início, a relação de jogo de atletas e membros da comissão técnica, devidamente assinada pelo responsável, em papel timbrado do clube, sob pena de multa, dobrada progressivamente nas reincidências, a critério da FERJ, independente das demais sanções previstas no CBJD.

23 - Os clubes partícipes dos campeonatos da categoria de profissionais publicarão em seus sites as diretrizes e orientações sobre cada partida com antecedência mínima de 3 dias. Entendem-se como diretrizes e orientações às informações referentes ao local e horário da partida, pontos de venda de ingressos, horário de funcionamento das bilheterias, horário de abertura dos portões, além de outras informações que auxiliem o torcedor no acompanhamento do evento desportivo.

24 - É expressamente proibida a entrada de qualquer pessoa na área de campo (campo de jogo), desde o início até o final da partida, salvo com autorização especial do Árbitro.

25 - Os Policiais do efetivo interno auxiliarão a FERJ impossibilitando a presença de pessoas não autorizadas na área próxima do campo de jogo.

26 - É dever da associação mandante, proporcionar todas as garantias à integridade física do Árbitro, seus assistentes, equipe de trabalho designada pela FERJ, bem assim aos atletas e dirigentes da associação visitante.

27 - Compete à associação mandante o serviço de confecção, emissão, bilheteria e venda de ingressos, além do controle de acessos ao estádio, no que poderá ser fiscalizada pela FERJ.

28 - Todo o serviço da sala de prestação de contas, local privativo e de uso exclusivo da FERJ, será desenvolvido e executado exclusivamente pela equipe financeira de trabalho da partida, designada pela FERJ, permitida a entrada e presença de apenas 02(dois) representantes de cada clube participante da partida, para fins de fiscalização.

29 - A falta de prestação de contas dos clubes, no dia do jogo, ensejará a confecção do borderô considerando-se vendida à carga total e tomando-se como base o valor do maior ingresso de inteira colocado à venda para cada setor do estádio.



30 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante a apresentação de credenciais expedidas pela FIFA, CBF ou pela FERJ.

31 - As credenciais ou documentos expedidos por quaisquer outras entidades não autorizarão o livre ingresso de seus portadores nos estádios, exceto quando se tratar de pessoal a serviço, em funções previstas pela legislação, ou a serviço dos clubes.

32 - Será assegurado acesso gratuito ao estádio, desde que regularmente credenciados:

Profissionais da imprensa em serviço, credenciados pela ACERJ

Fotógrafos e cinegrafistas em serviço, credenciados pela ARFOC

Membros do STJD e do TJD do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, credenciados pelos respectivos órgãos;

Membros da Presidência, Diretoria e Órgãos da FERJ estatutariamente constituídos, credenciados pela FERJ;

Autoridades previstas em Lei

Membros da Diretoria dos clubes que estejam disputando a partida, limitados ao máximo de 10 (dez) além do Presidente.

Outros, na forma da Lei e dos regulamentos de acordo com as respectivas normatizações.

33 - A carga de ingressos para cada partida será estabelecida pela associação detentora do mando de campo, observado o limite máximo autorizado pelo Corpo de Bombeiros e comunicado a FERJ, com o mínimo de 5 dias de antecedência.

34 - Caberá privativamente a FERJ, ou a quem esta delegar, o credenciamento dos profissionais de imprensa que estarão autorizados a entrar e/ou permanecer no gramado e nas salas de coletivas de imprensa, bem como disciplinar o sistema de trabalho nessas áreas.

35 - O número de repórteres, técnicos, cinegrafistas e fotógrafos a serem credenciados serão estabelecidos em convênio com a ACERJ e a ARFOC, obedecidos aos limites máximos adotados pela CBF.

36 - A arrecadação das partidas será de responsabilidade exclusiva do Clube mandante em todos os seus itens

37 - Por força do Protocolo de Intenções firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é terminantemente proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos estádios, quando da realização de partidas de futebol, sujeitando o infrator à perda de mando de campo e multa administrativa de 1.000,00 a 10.000,00.

38 - Os Clubes interessados em promover quaisquer atividades, promocionais ou não, no interior dos Estádios, antes, durante, no intervalo e após as partidas, deverão obter, com dois dias úteis de antecedência, formal autorização da FERJ.

39 - A entrada de crianças no campo de jogo para receber ou acompanhar os atletas que atuarão nas partidas, somente poderá ocorrer até o limite de 44 (quarenta e quatro) crianças, exigindo-se formal autorização da FERJ para quantidade superior.

40 - O sistema utilizado para emissão, pré-venda, venda e acesso de torcedores nas partidas do Fluminense FC no estádio Gen. Sylvio Raulino de Oliveira será o da Empresa EPD/VR

41 - A FERJ solicita que o Policiamento interno e externo se posicione no horário estabelecido para abertura dos portões de acesso de público no estádio.

42 - O policiamento interno do Estádio (GEPE) esclarece, que por motivo de segurança, visando à preservação da integridade física de todos os presentes no estádio, não será permitido a entrada na praça desportiva de pessoas portando garrafas latas ou similares, ou objetos que possam ser utilizados para agredir o causar danos físicos aos torcedores.



43 - A FERJ e os clubes autorizam o policiamento interno do estádio, através do seu comandante ou responsável legal no dia da partida a circular com a torcida adversária pelas dependências do estádio, quando necessário for, por medida de segurança.

44 – Os clubes solicitam o apoio ao Policiamento interno, para que sejam reprimidos as quebras de cadeiras e outros ambientes do estádio por torcedores deseducados. o GEPE solicita aos clubes que orientem o publico no sentido da preservação das cadeiras de outros ambientes do estádio.

45 - colocar orientadores de publico nos acesso de catracas e bilheteria e iniciar o processo de informação da setorização do estádio no momento da venda de ingresso.

46 – quando o JECRIM estiver de plantão no estádio contará com a presença de Juiz, promotor, Defensor, Delegados e peritos criminais para atender ocorrências que envolverem o espetáculo em um raio de até 5km de distancia.

47 – Os clubes e a FERJ, solicitam que o Juizado Criminal (JECRIM) envie a relação de Funcionários e colaboradores, em serviço no dia de eventos nos estádio.

48 – O acesso ao estacionamento do estádio só será realizado por pessoas devidamente credenciadas.

49 - os ingressos do convenio confeccionado a favor da FERJ, que forem por ela disponibilizados para convidados, patrocinadores, autoridades, etc... , terão seus numero de ordem e seqüência e destino anotados e anexados a esta ATA.

50 – A FERJ solicita que os clubes entrem em campo com margem de tempo suficiente para que as partidas comecem rigorosamente no horário determinado na tabela.

51 – Os ingressos de Gratuidade por força de Lei serão disponibilizados para pessoas que comprovadamente tenham direito, no momento do acesso as catracas do estádio, haverá fiscalização dos clubes, e os acompanhantes de deficientes físicos não terão acesso sem que tenham adquirido ingresso para o mesmo setor destinado ao deficiente, acompanhantes de menores de doze anos terão que comprovar através de documentos terem de fato e direito ligação de Parentesco com o menor.

52 – O comandante do GEPE Tenente Coronel Marcelo Malheiros solicita que seja sempre consultado previamente Sobre a localização das torcidas no interior dos estádios.

53- O Fluminense FC utilizará o banco de reservas destinados aos clubes mandantes das partidas no estádio Gen. Sylvio Raulino de Oliveira, ou seja, o banco de reservas localizado a direita das cabines de transmissão de rádio e televisão.

55 – Por ser o mandante da partida, e conforme regulamento específico do Campeonato e Regulamento geral das competições da CBF, o Fluminense FC utilizará o seu uniforme de número 1 (um).

56 – O Fluminense FC mandante da partida realizará Cobranças de chutes a gol dentro gramado com torcedores sorteados, no intervalo da partida com término previsto para cinco minutos antes do inicio do segundo tempo.

57 – O Espaço reservado para a torcida visitante no estádio Gen. Sylvio Raulindo de Oliveira será o setor de Arquibancada Laranja.

58 – O Fluminense FC, não tem convenio com nenhuma instituição financeira ou administradora de cartões de credito, que o obrigue a vender ingressos de meia entrada para torcedores sem direito ao beneficio da meia entrada por lei.

56 – Ações que envolvam uso de fogos de artifícios ou similares só poderão ser realizadas com autorização expressa do CBMERJ e PMERJ.

56 – Ações que envolvam uso de fogos de artifícios ou similares só poderão ser realizadas com autorização expressa do CBMERJ e PMERJ.